



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 7.972/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração:

Contratação de serviço de recapagem, vulcanização e conserto de pneus para motoniveladoras, retroescavadeiras e tratores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus para a frota de motoniveladoras, retroescavadeiras e tratores da Secretaria Municipal de Obras é essencial para a manutenção contínua e a eficiência dos veículos. A necessidade decorre do desgaste natural dos pneus, que impacta diretamente a operacionalidade dos equipamentos utilizados na conservação e reparo de estradas e vias urbanas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã e, portanto, está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo critério de julgamento será o menor preço. Para a contratação, os interessados deverão comprovar atuação no ramo de atividade compatível com o objeto e apresentar a documentação necessária para habilitação, conforme o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

As peças e serviços deverão atender às especificações e normas de qualidade.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

O fornecedor deverá garantir a entrega dos pneus nas dependências da Contratada, dentro dos prazos estabelecidos. A garantia dos serviços prestados é de 45 dias, a contar da data de emissão da nota fiscal, conforme o Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantitativos para a contratação é baseada nas necessidades operacionais da frota, conforme a tabela a seguir:

Descrição	Und	Qtde
RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24	Sv	02
RECAPAGEM DE PNEU 17.5 L25	Sv	08
RECAPAGEM DE PNEU 14.9 L24	Sv	01
RECAPAGEM PNEU 12.5/80-18	Sv	01
RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L24	Sv	01
RECAPAGEM DE PNEU 12.16.5	Sv	01
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5 L24	Sv	02

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de recapagem e vulcanização é tecnicamente viável e economicamente vantajosa. As informações de preço foram obtidas por meio de cotação com três orçamentos, em conformidade com o Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Este valor é compatível com o praticado no mercado.

Descrição	Und	Qtde	Vlr Unit	Vlr Tot
RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24	Sv	02	1.600,00	3.200,00
RECAPAGEM DE PNEU 17.5 L25	Sv	08	2.000,00	16.000,00
RECAPAGEM DE PNEU 14.9 L24	Sv	01	1.200,00	1.200,00
RECAPAGEM PNEU 12.5/80-18	Sv	01	900,00	900,00
RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L24	Sv	01	2.000,00	2.000,00
RECAPAGEM DE PNEU 12.16.5	Sv	01	900,00	900,00
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5 L24	Sv	02	500,00	1.000,00



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada e responsável pela prestação dos serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus. A formalização da contratação ocorrerá por meio de Nota de Empenho. O fornecedor deverá realizar o serviço em suas dependências e garantir a qualidade do trabalho por 45 dias, a contar da data de emissão da nota fiscal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o princípio do parcelamento deve ser aplicado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No entanto, para este objeto, o parcelamento não se aplica. A natureza dos serviços de recapagem de pneus não se divide por lotes, pois cada pneu representa um serviço específico. A contratação de múltiplas empresas para executar o mesmo tipo de serviço seria inviável, gerando aumento de trabalho administrativo, complexidade na fiscalização e potencial perda de economia de escala. A contratação de um único fornecedor evita a pulverização de recursos e simplifica a gestão.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, o Município de Tupanciretã busca assegurar a manutenção da frota de veículos pesados de forma ágil, eficiente e econômica. O objetivo é garantir a operacionalidade contínua dos equipamentos, permitindo o atendimento às demandas de infraestrutura e conservação do município, e garantindo o uso adequado e transparente dos recursos públicos.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias no âmbito da Administração para esta contratação. Os servidores Luis Carlos Chesani Junior, Luis Eduardo Vianna Pippi e Ibanez de Oliveira Rocha, indicados pela Portaria nº 32.250/2025, de 24 de julho de 2025, atuarão como gestores e fiscais, com competência para acompanhar a execução do serviço e verificar a qualidade do trabalho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 30 de Setembro de 2025.

<i>Luis Carlos Chesani Junior</i>	<i>Márcio Padilha da Silva</i>
<i>Nome completo do Secretário da</i>	<i>Nome completo do requisitante da</i>
<i>unidade requisitante e assinatura</i>	<i>unidade e assinatura</i>
<i>Matrícula funcional n.º 8172-8</i>	<i>Matrícula funcional n.º 72083-6</i>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11ED-096A-BF87-2162

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO PADILHA DA SILVA (CPF 947.XXX.XXX-00) em 30/09/2025 22:25:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CARLOS CHESANI JUNIOR (CPF 955.XXX.XXX-20) em 30/09/2025 22:26:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/11ED-096A-BF87-2162>